



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Superintendência de Distribuição e Logística
Coordenação de Regulação

SÚMULA DA AUDIÊNCIA Nº 14/2018

OBJETIVO: Obter subsídios e informações adicionais sobre alteração do artigo 31º da Resolução ANP N°58/2014 que disciplina em quais instalações a capacidade de armazenagem e de distribuição de combustíveis líquidos poderá ser complementada.

1. Data e local da realização

A audiência pública realizou-se em 10 de julho de 2018, na Avenida Rio Branco, 65 – Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. Presentes

Mesa:

Presidente da Audiência	Cezar Caram Issa
Procurador Federal	Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira
Secretária da Audiência	Patricia Baran Huguenin
Representante CRAT/SDL	Diego Geaquinto Leão Adriano

Demais Presentes: Conforme lista em **Anexo I**.

3. Fatos

A Audiência Pública tratou da minuta de Resolução que altera pontualmente o art. 31 da Resolução ANP nº 58/2014.

A sessão foi declarada aberta pelo Superintendente de Distribuição e Logística e Presidente da Audiência, Sr. Cezar Caram Issa, por volta das 9h30min, quando apresentou os integrantes da mesa e explicou brevemente os procedimentos da audiência pública. Ao final, passou a palavra a Sra. Patrícia Huguenin, Secretária da audiência.

A secretária da Audiência informou aos presentes a agenda do dia e reforçou as regras essenciais ao regular processamento da Audiência, principalmente sobre a limitação do tempo de 15min por exposição e sobre a possibilidade de manifestação de qualquer interessado, após o encerramento das exposições.

Ato contínuo a Sra. Patricia Huguenin apresentou o contexto que enseja a proposta de alteração regulatória objeto da audiência. Mencionou as diretrizes da Diretoria Colegiada que, a partir de 2017, vem buscando um aprimoramento do arcabouço regulatório da ANP e a eliminação de barreiras regulatórias ao investimento e à entrada de novos agentes. Informou que a Superintendência de Distribuição e Logística, nos termos dessas diretrizes, vem trabalhando em 15 projetos regulatórios distintos.

Quanto ao objeto da Audiência, a secretária da Audiência informou que a proposta da agência é permitir que o distribuidor possa complementar sua capacidade de armazenagem e



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Superintendência de Distribuição e Logística
Coordenação de Regulação

distribuição de combustíveis líquidos também em refinarias de petróleo e que isso já foi regulado pela ANP na Resolução ANP nº 16, de 10 de junho de 2010, e, portanto, há apenas uma adequação da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014 àquela norma.

Por fim, a Secretária da Audiência convocou o único inscrito como expositor, o Sr. Leandro Silva, representante da Plural.

1) Expositor: Leandro Silva - Plural

O Sr. Leandro Silva ponderou tratar-se de uma resolução complexa e que, de maneira geral, uma revisão integral seria mais consistente. Expôs que o mercado de abastecimento cria papéis e responsabilidades muito claros dentro da regulação do downstream, com lastro nas normas da ANP inclusive. Ilustrou que a responsabilidade do refino inclui o processamento do óleo cru, a entrega de produtos derivados puros e as atividades ligadas à produção. Já no elo logístico, o Sr. Leandro afirmou que o papel da distribuição é fazer a conexão entre o produto que está sendo produzido e os pontos de revenda, o qual, por fim, tem contato direto com o consumidor.

Relatou ainda que, segundo o entendimento da Plural, a Resolução ANP nº 58/2014 desenhou responsabilidades muito claras para os distribuidores, dentre as quais a viabilização do abastecimento, a mistura de produtos e a observância aos padrões de qualidade, dentre outras. Por isso, há uma regulação bem sólida sobre o que o distribuidor pode e deve atualmente fazer.

Diante desses cenários de responsabilidades bem definidas e funções regulatórias individualizadas por cada elo da cadeia de abastecimento, o Sr. Leandro afirmou a posição da Plural em sentido contrário à proposta de alteração da Resolução ANP nº 58/2014.

Passou a um segundo momento de sua exposição a melhor explicitar os motivos do posicionamento assumido pela Plural. Informou que a mistura desses papéis e responsabilidades por meio da integração de resoluções não seria desejável, porque há impactos sobre a fiscalização e o controle de cada atividade, sobre como os impostos incidentes sobre a cadeia serão recolhidos, e sobre a qualidade do produto e a segurança das operações seriam assegurados. Diante desses aspectos a Plural entendeu que haveria menos transparência, controle e possibilidade de fiscalização real das atividades.

O Sr. Leandro apresentou, como argumento adicional, estudo feito pela Consultoria Leggio em conjunto com a COPPE/UFRJ, sobre os cenários para oferta e demanda de combustíveis para 2030. As conclusões desse estudo, informou o expositor, indicam que haverá um *gap* (intervalo) em que a demanda será superior à oferta de produtos do ciclo *Otto* de aproximadamente 7.4 bilhões de litros; e um *gap* no ciclo diesel de mais ou menos 13.5 bilhões de litros.

O expositor da Plural ponderou que diante de provável aumento na oferta, a atividade de refino será ainda mais importante, sendo necessário que sua capacidade de processamento aumente em quase 23%, em relação ao diesel, e em quase 7% a 10% em relação à gasolina, o que exige que o uso da refinaria seja dedicado à atividade para a qual precipuamente existe.

Seguindo em sua apresentação, a Plural passou a expor argumentos envolvendo a infraestrutura dos agentes envolvidos no abastecimento. Informou que há um consenso de que é necessário um aumento de infraestrutura no país para desenvolver a capilaridade e da distribuição e ampliar a capacidade de armazenagem no país. O Sr. Leandro informou que a proposta de alteração do art. 31 desestimula esses investimentos em ampliação de capilaridade



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Superintendência de Distribuição e Logística
Coordenação de Regulação

e armazenamento no país, porque traz uma insegurança ao trocar pela possibilidade de armazenamento dentro de uma refinaria.

Remetendo ao ponto sobre o aumento da demanda e da oferta exposto anteriormente, o Sr. Leandro informa que quando a produção das refinarias precisar ser ampliada, elas vão precisar daquele espaço e, como por algum tempo o investimento em novas áreas de tancagem foi substituído pelo espaço nas refinarias, há um horizonte de riscos à segurança do abastecimento.

O Sr. Leandro alertou, por último, sobre as responsabilidades quanto à qualidade dos produtos, porque hoje a mistura de combustíveis é feita exclusivamente em uma planta de distribuição e ao se permitir a mistura de combustíveis em uma planta de refino, essa nova configuração do mercado não será saudável para o consumidor final.

O Sr. Leandro encerrou sua apresentação ressaltando a opinião da Plural de que a proposta de alteração enfraquece o arcabouço regulatório como um todo, bem como fragiliza o processo de fiscalização e controle, dentro da cadeia de suprimento de combustíveis.

Terminadas a exposição do único inscrito na condição de palestrante, o Sr. Cezar, Presidente da Audiência agradeceu a contribuição da Plural e solicitou a condução da Secretária da Audiência.

A Sra. Patricia Huguenin declarou aberta a palavra aos presentes e solicitou aos presentes que se identificassem antes de suas considerações orais.

A primeira a solicitar a palavra foi a Sra. **Renata Camargo**, da **UNICA** (entidade representativa das unidades produtoras de etanol), que informou a concordância da UNICA com as considerações da PLURAL. Acrescentou que as operações realizadas não é uma exceção à regra de operação da tancagem de usinas por distribuidoras, mas o que ocorre são operações de venda por conta e ordem e que a operação é feita desta forma, exatamente para estimular as distribuidoras a desenvolver sua tancagem própria.

O Sr. **João Bulla** solicitou a palavra, representando a Refinaria de Petróleo Riograndense para manifestar sua concordância com a proposta de alteração da Resolução ANP nº 58/2014. Informou que a refinaria a qual representa é um dos agentes privados do segmento de refino e que já opera há mais de 20 anos no mercado.

Esclareceu que a ANP já realiza fiscalizações nesse sentido e que não haveria problema algum. Mencionou, inclusive, que após esse grande movimento de importações, a refinaria que representa foi demanda por várias distribuidoras interessadas em armazenar produtos na refinaria e que, diante das restrições da Resolução ANP nº 58/2014, a refinaria ficou impossibilitada de realizar essas operações. Conclui seu aparte informando que a flexibilização, nesse momento, seria muito importante para a consolidação desse segmento.

A Sra. **Fernanda Rubens Pétria**, Diretora Executiva da ABTL – Associação Brasileira de Terminais de Líquidos, apresentou breve contribuição em linha com as exposições da UNICA e da PLURAL. A Sr. Fernanda mencionou ainda a preocupação por, mais uma vez, observa-se no Brasil uma alteração das regras do jogo com o jogo já em andamento. Relatou que há uma série de ambientes de discussão (mencionou Combustível Brasil, governo federal, Ministério de



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Superintendência de Distribuição e Logística
Coordenação de Regulação

Transportes) sobre a necessidade do aumento de infraestrutura portuária para dar apoio à distribuição de combustíveis no país. Informou que os terminais responderam a esse incentivo do governo realizando novos investimentos, havendo um extenso de portfólio de projetos portuários, alguns dos quais já em operação. A representante da ABTL manifestou sua surpresa com a alteração proposta porque, inclusive, há contratos de arrendamentos celebrados com o poder público que são passíveis de reequilíbrio econômico-financeiro. Essa alteração concorrencial do mercado, portanto, a longo prazo, pode prejudicar o próprio governo federal. A Sr. Fernanda concluiu sua fala repisando sua discordância e solicitando a manutenção da redação atual da Resolução ANP nº 58/2014.

Após breves momentos de silêncio, não havendo novas solicitações espontâneas da palavra, o Presidente da Audiência, Sr. Cezar questionou se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra. Não havendo resposta, a palavra foi concedida aos demais integrantes da mesa para suas considerações finais.

O Sr. Henrique Pasquinelli, Procurador Federal em exercício na ANP, destacou que a decisão quanto à alteração dos atos normativos da agência é estritamente discricionária e que à Diretoria Colegiada cabe a avaliação do melhor momento e das melhores circunstâncias para adota a mudança.

O Sr. Diego Adriano, Subcoordenador de Autorizações na SDL, agradeceu a presença de todos e salientou que a ANP irá avaliar todas as contribuições recebidas e que toda análise fará parte do processo de revisão da resolução.

A Secretária da Audiência, Sra. Patricia Huguenin, também agradeceu a presença de todos e reforçou que cada contribuição será analisada, com cuidado, pela área técnica e que, seu acatamento ou não será justificado e constará do processo.

O Presidente da Audiência destacou que a troca de ideias é sempre muito saudável e que toda análise será externada nos autos do processo.

A Secretária apresentou as previsões dos próximos passos da ANP sobre essa alteração regulatória, informando que a análise das contribuições recebidas seria realizada ainda em julho e a divulgação dos acatamentos e a data provável de conclusão dos trabalhos deveria ocorrer em agosto.

Não havendo mais comentários, o Presidente encerrou a Audiência.

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA